

=LEI Nº 2.307, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria no Quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I, da Lei nº 1.638/92), os cargos abaixo relacionados:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT	REF.	CHS	PROVIMENTO	REQUISITO
GABINETE DO PREFEITO					
Assessor de Assuntos Urbanos	01	135	40	Comissão	(Alterado pela Lei nº 2476, 20/6/2006)
Assistente de Assuntos Urbanos	01	95	40	Comissão	-
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS					
Serviços Gerais	15	01	44	Efetivo	-

ARTIGO 2º - Para preenchimento do cargo de Diretor de Saúde, criado pela Lei nº 1.638/92, será exigido curso superior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE OUTUBRO DE 2003.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 07, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento

